

Regimento Interno do Grupo de Trabalho e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras (GTA-PMSBRO)

Art. 1º O Grupo de Trabalho e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras (GTA-PMSBRO), com competência definida pelo Decreto Municipal n º 4329, de 04 de junho de 2025¹, deve atuar conforme diretrizes estabelecidas pelo presente regimento interno.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º As atividades do GTA-PMSBRO serão pautadas pelos seguintes princípios:

I – Atuação horizontal entre os membros, sem hierarquização, de forma que todo processo de trabalho seja colaborativo;

II - Atuação centrada na ética e responsabilidade, tanto no trato com outras organizações da sociedade civil e cidadãos, quanto com o poder público, preservando o nome do GTA-PMSBRO e de seus integrantes;

III – Atuação apartidária, sem vínculo político, empresarial ou religioso;

IV – Respeito às diferenças de opinião;

V – Comprometimento de diálogo com outras organizações da sociedade civil e cidadãos, de modo a ampliar a transparência e a qualidade das informações disponibilizadas e relacionadas ao PMSBRO.

¹ Disponível no link: <https://appro.riodasostras.rj.gov.br/storage/riodasostrasapp/jornais/2025/6/17c1e3bd-7d02-446f-97d5-8c5b88420c67.pdf>

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 3º As reuniões do GTA-PMSBRO ocorrerão por meio do aplicativo Google Meet, específico para reunião virtual, ou outro que, por motivos técnicos ou operacionais, vier a substituí-lo, conforme decisão da Empresa Executora. As oficinas de capacitação serão realizadas de forma presencial.

Parágrafo Único. As reuniões em caráter ordinário, abrangendo todas as atividades e dinâmicas previstas no Termo de Referência, inclusive as oficinas de capacitação, deverão ser comunicadas em um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 4º As deliberações do GTA-PMSBRO serão tomadas em reuniões coletivas, sendo consideradas aprovadas aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único. Considerando o exposto no *caput*, para as votações e decisões relativas ao PMSBRO, fica estabelecido o quórum de maioria simples, de modo a considerar a maioria presente dos participantes no momento da votação.

Art. 5º A comunicação entre os membros do GTA-PMSBRO se dará por meio de correio eletrônico e de aplicativos de mensagens instantâneas, sem moderação de conteúdo, de forma a garantir o acesso e a participação democrática de todos aos assuntos em discussão.

Art. 6º As reuniões deverão ser registradas por meio de ata simples e gravação de áudio ou vídeo, e disponibilizadas aos membros do GTA-PMSBRO.

DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º Os membros do GTA-PMSBRO deverão:

- a) Acompanhar a elaboração do PMSB junto à Entidade Executora, disponibilizando informações e documentos relacionados ao saneamento, quando existentes e disponíveis, mediante solicitação;
- b) Apoiar os trabalhos de campo, indicando potencialidades e fragilidades a serem observadas no plano, bem como acompanhar as visitas, caso necessário;
- c) Participar e apoiar a realização dos eventos públicos previstos, no que couber; e
- d) Apoiar o diálogo com a população e as ações de divulgação e mobilização social de todo o processo de elaboração do PMSBRO, no que couber.

Art. 8º Cada produto elaborado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para apreciação e análise, contabilizados após a disponibilização digital dos produtos aos membros do GTA-PMSBRO, por meio da equipe técnica da HIDROBR.

§ 1º As contribuições, sugestões, críticas e resultados das análises deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail disponibilizado pela Empresa Executora.

§ 2º Não é responsabilidade do GTA-PMSBRO a aprovação dos produtos elaborados pela Empresa Executora, cabendo ao CBH Macaé Ostras, a fiscalização do CILSJ e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras tal aprovação.

§ 3º A ausência de manifestação pelos membros do GTA-PMSBRO no prazo indicado no *caput* importará em ciência e concordância tácita quanto ao teor do produto submetido à apreciação, prosseguindo-se ao seu trâmite regular de aprovações.

DAS REPRESENTAÇÕES NO GTA-PMSBRO

Art. 9º Para o segmento da sociedade civil, o GTA-PMSBRO será composto por um representante para cada setor de mobilização.

§1º Mediante eleição dos membros presentes em reunião de eleição da sociedade civil do GTA-PMSBRO, definiram-se os seguintes representantes:

a) Setor 1 de mobilização (K e M do Orçamento Participativo - OP):

- Titular: Marcos Antunes Cipriano – Associação dos Moradores do Residencial Maria Turri
- Suplente: Não houve mais interessados além do titular.

b) Setor 2 de mobilização (A, B e C do OP):

- Titular: Vanderlei Campos – JUBARTE – Associação dos Artesãos de Rio das Ostras
- Suplente: Não houve mais interessados além do titular.

c) Setor 3 de mobilização (D e E do OP):

- Titular: Ana Telis Rodrigues de Oliveira – Associação dos Pescadores e Trabalhadores da Pesca Artesanal de Rio das Ostras
- Suplente: Maria Clara Monteiro Christh de Souza – FIPEDS – Fundação Integrada de Pesquisa em Educação e Desenvolvimento

d) Setor 4 de mobilização (F e G do OP):

- Titular: Luiz Eduardo Tavares – Sociedade Civil
- Suplente: Não houve mais interessados além do titular.

e) Setor 5 de mobilização (H do OP):

- Titular: Márcio Tadeu da Silva – Associação Raízes
- Suplente: Júlio César Lisboa dos Santos – Associação de Moradores do Centro de Amparo Casa do Migrante

f) Setor 6 de mobilização (N e O do OP):

- Titular: Luiz Carlos Inácio – AMJOR - Associação dos Moradores dos Bairros do Setor “N” Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio
- Suplente: Flávio Ferreira da Silva – AMAEG – Associação de Moradores e Amigos da Enseada das Gaivotas

g) Setor 7 de mobilização (I do OP):

- Titular: Giseli dos Santos Linhares – Sociedade Civil.
- Suplente: Não houve mais interessados além do titular.

h) Setor 8 de mobilização (J do OP):

- Titular: Karla Carvalho – Rede Observação – Associação Observação de Rio das Ostras
- Suplente: Francisco Martins Teixeira – Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

i) Setor 9 de mobilização (L do OP):

- Titular: Iran Alves de Araujo – Sociedade Civil
- Suplente: Fabio de Souza Neves – AMANORTE - Associação de Moradores do Bairro Mar do Norte

§ 2º Os representantes eleitos contarão com o apoio dos pontos focais estabelecidos no Produto 02 – Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação, para atuações em seus respectivos setores de mobilização.

Art. 10 Para o segmento do poder público, o GTA-PMSBRO será composto pelos representantes indicados pelas instituições, conforme Decreto Municipal n.º 4329, de 04 de junho de 2025. Os 9 (nove) servidores efetivos nomeados pelo Município de Rio das Ostras (um para cada setor técnico envolvido no Plano Municipal de Saneamento), titulares e suplentes, com capacidade técnica relativa ao tema, são:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

- Titular: Luciana de Almeida Neri Franco
- Suplente: Monique Gomes Abrantes

b) Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas:

- Titular: Carlos Roberto da Silva
- Suplente: Marcos da Silva Lourenço

c) Secretaria Municipal de Fazenda:

- Titular: Janilson Oliveira de Carvalho
- Suplente: Nelzir Pereira Mello Neto

d) Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

- Titular: Juliana Gomes Paula
- Suplente: Marianna Rodrigues Gullo Cavalcante

e) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Ronald Rocha de Jesus
- Suplente: Gunavarro de Assis Felipe

f) Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- Titular: Patrícia Marques Cavalcante Menezes
- Suplente: Lucas Gomes das Garça

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- Titular: Paulo Roberto Martins de Amorim



Comitê de Bacia Hidrográfica
**MACAÉ
OSTRAS**



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
**LAGOS
SÃO JOÃO**



- Suplente: Michele Bezerra da Oliveira

h) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Clécia Andrade
- Suplente: -

i) Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação:

- Titular: Maria Izabel Cruz
- Suplente: Ronald Rangel Pinto

Art. 11 Para o segmento dos prestadores de serviços da área de saneamento privado (Terceiro Interessado), o GTA-PMSBRO será composto por dois representantes técnicos, nomeados por ofício:

- Titular: Maria Teresa Andrade Cordeiro – RIO+ SANEAMENTO
- Suplente: José Vanderson da Silveira Leal – RIO+ SANEAMENTO

DA COORDENAÇÃO

Art. 12 O cargo de coordenação do GTA-PMSBRO, de suplente e de secretário deverão ser ocupados pelos representantes da Empresa Executora, a saber:

- Rafaela Priscila Sena do Amaral, exercerá a função de Coordenadora do GTA-PMSBRO;
- Ana Letícia Gaia da Rocha Almeida, será sua suplente; e
- Bruno Henrique Rosa da Silva será o secretário.

Art. 13 Uma vez eleitos pelos presentes durante a primeira reunião ordinária do GTA-PMSBRO:

§1º A coordenadora do GTA-PMSBRO e a respectiva suplente deverão convocar e coordenar as reuniões, incluindo oficinas de capacitações; convocar reuniões extraordinárias; convidar para as reuniões do GTA-PMSBRO, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos; repassar o cronograma de reuniões para os demais membros do GTA-PMSBRO.

§2º Ao Secretário, incumbirá: apoiar administrativamente, incluindo a manutenção de arquivos e registros; providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, a critério do(a) coordenador(a) e do(a) respectivo(a) suplente, por meio de solicitações da equipe técnica da HIDROBR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A participação no GTA-PMSBRO é considerada prestação de serviço público relevante e, portanto, não remunerada.

Art. 15 Os textos e documentos elaborados no âmbito do PMSBRO são de livre adaptação e divulgação para todas as organizações integrantes do GTA-PMSBRO, bastando apenas citar a fonte.

Art. 16 As ações desenvolvidas pelo GTA-PMSBRO não interferem na autonomia das organizações e dos indivíduos que o integram, podendo esses realizar outras atividades e iniciativas que não conflitem com os objetivos do GTA-PMSBRO.

Art. 17 Em caso de não cumprimento do Regimento Interno por parte de um dos integrantes do GTA-PMSBRO, caberá aos demais participantes avaliar e deliberar em reunião – com prévia comunicação – sobre eventuais medidas.

§1º O membro do GTA-PMSBRO deverá comunicar ao(à) coordenador(a), até a data da reunião, sua impossibilidade e sua justificativa de não comparecimento.

§2º Em caso de ausência injustificada por duas reuniões consecutivas, o membro do GTA-PMSBRO será substituído, mediante decisão em reunião.

Art. 18 Os casos omissos neste documento também serão definidos pelos(as) integrantes do GTA-PMSBRO em reunião previamente convocada para tal.

Art. 19 As possíveis alterações deste Regimento devem ser realizadas por consenso escrito de todos os membros do GTA-PMSBRO.

Art. 20 A vigência deste Regimento Interno está condicionada à existência do Grupo de Trabalho e Acompanhamento.